

RESOLUÇÃO Nº 112

Franco
DESEMBARGADOR
PRESIDENTE

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO DE JANEIRO, no uso de
suas atribuições,

Francisco de Assis
DR. ALBERTO CRAVEIRO DE ALMEIDA

Considerando que, por meio da sua Resolução nº 110/86 ,
foi fixado o período de 13 a 28 de novembro para a permanência no
Tribunal dos escrutinadores e auxiliares convocados para participa-
ção nos trabalhos das Juntas Eleitorais;

Considerando que, para ultimação dos trabalhos das alu-
didas Juntas Eleitorais, se faz necessária a ampliação do citado pe-
ríodo, como comprovado;

Francisco de Assis

R E S O L V E

DR. IVAN PAIXÃO FRANÇA

Art. 1º - Fica prorrogado até 5 de dezembro vindouro o prazo fixado
pela Resolução nº 110/86 para permanência no Tribunal dos escrutina-
dores e auxiliares que estejam a serviço das Juntas Eleitorais ins-
tituídas para a apuração das eleições de 15 de novembro de 1986.

Francisco de Assis

Sala de Sessões, 24 de novembro de 1986.

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Franco

RESOLUÇÃO Nº 112

Fonseca Passos

DESEMBARGADOR FONSECA PASSOS
PRESIDENTE

Humberto Decnop Batista

DR. HUMBERTO DECNOP BATISTA

Alberto Craveiro de Almeida

DR. ALBERTO CRAVEIRO DE ALMEIDA

Agustinho Fernandes Dias da Silva

DR. AGUSTINHO FERNANDES DIAS DA SILVA

Ivan Paixão França

DR. IVAN PAIXÃO FRANÇA

Candido de Oliveira Bisneto

DR. CANDIDO DE OLIVEIRA BISNETO

Samuel Auday Buzaglo

DR. SAMUEL AUDAY BUZAGLO
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL